

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em virtude do feriado de 28 de outubro de 2025, terça-feira, em que se comemora o dia do servidor público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º Os profissionais da educação (área fim e meio) lotados nas escolas e centros de educação infantil municipais em virtude do período de descanso entre os dias 13 a 17 de outubro de 2025 laborarão no dia 27 de outubro, mas estarão dispensados do trabalho no dia 28 de outubro de 2025.

§ 3º Nos dias 27 e 28 de outubro, segunda e terça-feira, o atendimento será realizado exclusivamente pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 22 de outubro de 2025, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré